



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2020.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 54/2020.
VALIDADE: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 4.647.756-1 do CPF/MF nº 737.805.709-63, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 54/2020, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS VULNERÁVEIS E PACIENTES CRÔNICOS E ACAMADOS, ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 772/2013 ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1967/2020, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 54/2020 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI (TERMO DE REFERÊNCIA) do Edital do Pregão Presencial nº 54/2020, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 54/2020 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e

Página 1 de 5



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**, com sede a Rua do Comércio, s/n, Centro, Planalto Alegre/SC, CEP 89.882-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 39.649.812/0001-06, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, Sr. **ANDRE LUIZ DOS SANTOS**, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Curitiba-Social, D nº 40, Centro, Chapecó/SC, CEP 89.801-341, inscrito no CPF nº 005.501.609-06 e RG nº 3408161 SSP/SC, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01 - CESTAS DE ALIMENTOS					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.200	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS VULNERÁVEIS	114,27	137.124,00

LOTE 02 - CESTAS DE ALIMENTOS (COTA RESERVADA)					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	400	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS VULNERÁVEIS	114,27	45.708,00

Observação: Cada cesta alimentos para famílias vulneráveis deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Pacote	Arroz parboilizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote com 5kg.	CHINES	23,00	23,00
2	2	Pacote	Feijão preto, tipo 1, classe preto, da última safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características que prejudiquem a aparência. Pacote com 1kg.	BELA	6,39	12,78
3	1	Pacote	Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofo, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega. pacote com 5kg.	CLARISSIMA	12,00	12,00
4	1	Pacote	Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 5kg.	ESTRELA	11,13	11,13
5	1	Pacote	Farinha de milho, tipo fubá, natural (milho amarelo), pré cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de 1kg.	SINHÁ	2,85	2,85
6	1	Pacote	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote com 400g.	LEO	3,00	3,00
7	3	Frasco	Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Frasco com 900ml.	COCAMAR	7,29	21,87
8	1	Pacote	Café torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote com 500g.	OURO	6,85	6,85
9	2	Litro	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.	LATVIDA	3,75	7,50
10	1	Pacote	Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de	GARÇA	1,35	1,35

Página 2 de 5



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

11	1	Lata	potássio, embalagem de 1kg. Extrato de tomate enlatado, contendo tomate, açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado, vedado, com 340g.	DAJUDA	3,08	3,08
12	2	Pacote	Miacarrão com ovos tipo cabelo de anjo, feito de sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem 500g.	ROSANE	4,43	8,86
PREÇO UNITÁRIO DA CESTA DE ALIMENTOS						114,27

3.3. Valor total do fornecedor: R\$ 182.836,00 (Cento e oitenta e dois mil oitocentos e trinta e seis reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 01 (um) dia útil para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- Apresentação de documentação falsa;
- Retardamento na execução do objeto;
- Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude na execução do contrato;
- Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da

Página 3 de 5



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no Órgão Oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a forma de execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 54/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) 3.3.90.32 a ser consignada a Lei Orçamentária Anual.

7.3. Demais condições sobre o pagamento estão expressas no Edital de Pregão Presencial nº 54/2020.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 54/2020.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial nº 54/2020.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.



ESTADO DO PARANÁ


Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


Três Barras do Paraná, 15 de dezembro de 2020.

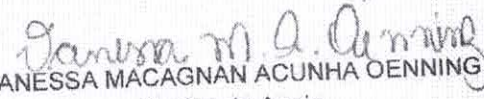

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
HÉLIO KUERTEN BRUNING – Prefeito Municipal
ANDRE LUIZ DOS SANTOS
SANTOS:00550160906

Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ DOS SANTOS:00550160906
Dados: 2020.12.22 11:24:15 -02'00'

MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
ANDRE LUIZ DOS SANTOS – Representante

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro


FABIANE DELABETA ZANCANARO
Equipe de Apoio


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Equipe de Apoio

3.1.90.13.00(530)-000	Obrigações Patronais	R\$ 13.000,00
4.4.90.52.00(546)-000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 12.000,00
11.00	SECRETARIA MUNIC. INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO	
11.01	DPTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO	
2266100171.013000	Construção, reformas e manut. de barracões ind. e obras de infraestrutura	
4.4.90.51.00(571)-000	Obras e Instalações	R\$ 60.000,00

TOTAL R\$ 1.557.500,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentárias:

07.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.1.90.11.00(277)-303	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 450.000,00
3.3.71.70.00(280)-303	Rateio pela participação em consórcio público	R\$ 100.000,00
3.3.90.30.00(282)-303	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
3.3.90.32.00(283)-303	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 100.000,00

07.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.1.90.11.00(303)-303	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 200.000,00

07.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030200212.045000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de SAÚDE OESTE – CONSAMU	
3.3.71.70.00(335)-370	Rateio pela participação em consórcio público	R\$ 7.500,00

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100102.028000	Ensino Fundamental – FUNDEB 40%	
3.3.90.33.00(395)-102	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 132.500,00

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00(400)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 117.500,00
3.1.90.13.00(403)-103	Obrigações Patronais	R\$ 70.000,00
3.3.90.33.00(417)-103	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 200.000,00
3.3.90.36.00(422)-103	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 80.000,00

TOTAL R\$ 1.557.500,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2020, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.917/19; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.938/19, conforme *Caput*, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de dezembro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:8D9367FA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS VULNERÁVEIS E PACIENTES CRÔNICOS E ACAMADOS, ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 772/2013, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1967/2020.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA – CNPJ Nº 39.649.812/0001-06**

LOTE 01 - CESTAS DE ALIMENTOS					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.200	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS VULNERÁVEIS	114,27	137.124,00

LOTE 02 - CESTAS DE ALIMENTOS (COTA RESERVADA)					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	400	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS VULNERÁVEIS	114,27	45.708,00

Observação: Cada cesta alimentos para famílias vulneráveis deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Pacote	Arroz parboilizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote com 5kg.	CHINES	23,00	23,00
2	2	Pacote	Feijão preto, tipo 1, classe preto, da última safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características que prejudiquem a aparência. Pacote com 1kg.	BELA	6,39	12,78
3	1	Pacote	Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofo, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega, pacote com 5kg.	CLARISSIMA	12,00	12,00
4	1	Pacote	Açúcar cristal, especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 5kg.	ESTRELA	11,13	11,13
5	1	Pacote	Farinha de milho, tipo fubá, natural (milho amarelo), pré cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de 1kg.	SINHÁ	2,85	2,85
6	1	Pacote	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote com 400g.	LEO	3,00	3,00
7	3	Frasco	Óleo de soja, embalagem pet, conteúdo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Frasco com 900ml.	COCAMAR	7,29	21,87
8	1	Pacote	Café torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote com 500g.	OURO	6,85	6,85
9	2	Litro	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.	LATVIDA	3,75	7,50
10	1	Pacote	Sai refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 1kg.	GARÇA	1,35	1,35
11	1	Lata	Extrato de tomate enlatado, contendo tomate, açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado, vedado, com 340g.	DAJUDA	3,08	3,08
12	2	Pacote	Macarrão com ovos tipo cabelo de anjo, feito de sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem 500g.	ROSANE	4,43	8,86
PREÇO UNITÁRIO DA CESTA DE ALIMENTOS						114,27

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 182.836,00 (Cento e oitenta e dois mil oitocentos e trinta e seis reais)

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 15/12/2020

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 54/2020.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:B65D000D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS VULNERÁVEIS E PACIENTES CRÔNICOS E ACAMADOS, ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 772/2013, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1967/2020.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI - ME - CNPJ Nº 06.158.881/0001-50**

LOTE 03 - CESTAS DE ALIMENTOS PACIENTES CRÔNICOS/ACAMADOS					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	450	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS PARA PACIENTES CRÔNICOS E ACAMADOS	149,00	67.050,00
LOTE 04 - CESTAS DE ALIMENTOS PACIENTES CRÔNICOS/ACAMADOS (COTA RESERVADA)					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	150	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS PARA PACIENTES CRÔNICOS E ACAMADOS	149,00	22.350,00

Observação: Cada cesta alimentos para pacientes crônicos/acamados deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Pacote	Arroz branco, tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, pacote com 5kg.	SABOR SUL	22,28	22,28
2	2	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF. Informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	C. VALE	7,90	15,80
3	2	Quilo	Batata inglesa, sem sujidades, sem partes podres. Embalagem deve conter etiqueta indicando o peso.	XXXXXXXXXX	3,49	6,98
4	1	Quilo	Cenoura in natura, nova, limpa, sem sujidades, de primeira qualidade. Deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Grau médio de amadurecimento, com etiqueta indicando o peso.	XXXXXXXXXX	3,50	3,50
5	2	Unidade	Leite em pó integral, instantâneo, embalagem apropriada com 400g.	AURORA	10,99	21,98
6	2	Bandeja	Iogurte com polpa de frutas, sabores variados, bandeja de 540g dividida em 6 unidades.	FRIMESA	3,89	7,78
7	1	Dúzia	Ovo de galinha, fresco, selecionado, tamanho médio, com registro no SIF, embalagem contendo 12 unidades.	XXXXXXXXXX	4,99	4,99
8	2	Unidade	Pó para gelatina, sabores variados, contendo açúcar, gelatina, sal, vitamina C, reguladores de acidez, citrato de sódio e ácido fumárico, edulcorantes aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica, aromatizante e corante artificial, embalagem de 25g.	PARATI	0,99	1,98
9	1	Pacote	Macarrão com ovos tipo cabelo de anjo, feito de sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem 500g.	IZABELA	4,33	4,33
10	2	Pacote	Biscoito doce, sem recheio, sabores leite, Maria e maisena. embalagem dupla com 400g.	IZABELA	4,50	9,00
11	1	Quilo	Banana tipo catrura, sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo. Embalagem com etiqueta indicando o peso.	XXXXXXXXXX	3,79	3,79
12	1	Quilo	Maçã tipo gala ou Fuji, a granel, sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo. Embalagem com etiqueta indicando o peso.	XXXXXXXXXX	6,99	6,99
13	2	Quilo	Feijão preto, tipo 1, classe preto, da última safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características que prejudiquem a aparência. Pacote com 1kg.	SABOR SUL	6,30	12,60
14	1	Pacote	Café torrado e moído, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote com 500g.	CANÇÃO	7,50	7,50
15	1	Pacote	Açúcar cristal especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Pacote contendo 5kg.	DOLÇURA	11,00	11,00
16	1	Unidade	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do	AURORA	8,50	8,50

	fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01kg.			
PREÇO UNITÁRIO DA CESTA DE ALIMENTOS				149,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 89.400,00 (Oitenta e nove mil e quatrocentos reais).
 Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
 Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
 Data 15/12/2020
 Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
 Pregão Presencial SRP Nº 54/2020.

Publicado por:
 Vanessa Macagnan
 Código Identificador: E698FD76

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 LEI Nº 54/2020 ANEXO

PLANO LOCAL DE INOVAÇÃO

TURVO/PR

2019

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	7
1. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	9
2. ANÁLISE DIAGNÓSTICO	13
2.1 DIMENSÃO 1- VISÃO	13
2.1.1 PONTOS POSITIVOS.....	15
2.1.2 PONTOS A DESENVOLVER.....	15
2.2 DIMENSÃO 2 - FORMAÇÃO	16
2.2.1 PONTOS A DESENVOLVER.....	17
2.2.2 PONTOS POSITIVOS.....	18
2.3 DIMENSÃO 3 - RECURSOS EDUCACIONAIS DIGITAIS	18
2.3.1 PONTOS A DESENVOLVER.....	19
2.3.2 PONTOS POSITIVOS.....	19
2.4 DIMENSÃO 4 - INFRAESTRUTURA	20
2.4.1 PONTOS POSITIVOS.....	21
2.4.2 PONTOS A DESENVOLVER.....	21
3. PLANO LOCAL DE INOVAÇÃO PARA TURVO.....	24
3.1 DEFINIÇÃO DAS PRIORIDADES AÇÕES E ATIVIDADES.....	24
3.1.1 VISÃO	24
3.1.1.1 PRIORIDADE.....	24
3.1.1.2 AÇÃO.....	24
3.1.1.3 AÇÃO.....	25
3.1.2 FORMAÇÃO	26
3.1.2.1 PRIORIDADE.....	26
3.1.2.2 AÇÃO.....	26
3.1.3 RECURSOS EDUCACIONAIS DIGITAIS	29
3.1.3.1 PRIORIDADE.....	29
3.1.3.2 AÇÃO.....	29
3.1.3.3 AÇÃO.....	30
3.1.3.4 AÇÃO.....	31
3.1.4 INFRAESTRUTURA	32
3.1.4.1 PRIORIDADE.....	32
3.1.4.2 AÇÃO.....	32
3.1.4.3 AÇÃO.....	33
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	35
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	36
LISTA DE FIGURAS	
FIGURA 1: NÍVEL ADOÇÃO TECNOLOGIA EDUCACIONAL TURVO -PR.....	13
FIGURA 2: SITUAÇÃO DA DIMENSÃO VISÃO NO MUNICÍPIO DE TURVO.....	15
FIGURA 3 – SITUAÇÃO DA DIMENSÃO FORMAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE TURVO.....	17